



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Gestão Estratégica  
Comitê Ministerial de Governança  
Comitê de Compras e Contratações Estratégicas

ATA DE REUNIÃO

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS – C3E**

Reunião realizada em 17 de dezembro de 2024, às 15h00, via videoconferência pelo aplicativo Microsoft Teams.

Estiveram presentes:

**Membros do C3E** Rogério Souza Mascarenhas, Secretário da Secretaria de Governo Digital, Isabela Gomes Gebrim, Secretária Adjunta da Secretaria de Serviços Compartilhados, Kathyana Dantas Machado Buonafina, Secretária Adjunta da Secretaria de Gestão e Inovação. A Presidente do C3E, Cristina Kiomi Mori, justificou a ausência por motivo saúde. Nomeado Rogério Souza Mascarenhas, Secretário da Secretaria de Governo Digital, para presidir a reunião.

**Convidados:** Representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação do MGI, do FNDE, da Polícia Federal e do IBGE, assim como servidores do MGI.

Representante da Secretaria Executiva do C3E: Gabriela Politano Ribeiro de Oliveira, Diretora de Programa da SEGES.

**I. ABERTURA**

A reunião foi aberta pela Secretaria-Executiva do MGI, que informou sobre a gravação da reunião com a finalidade de posterior elaboração da ata. O Presidente da reunião, Rogério Souza Mascarenhas, deu boas-vindas aos participantes, agradeceu e solicitou o início das apresentações.

**II. DELIBERAÇÕES**

Material de referência: Parecer e Apresentação do SIRT

**A. Voto 1: Aquisição de Switches Core e WI-FI (Processo: 12804.100169/2023-97) - Valor Global estimado: R\$ 133.339.064,28, pela Diretoria de Tecnologia da Informação do MGI.**

**DECISÃO:** Aprovado com ressalvas. Dois membros aprovaram. Aprovação condicionada à realização dos ajustes pelo órgão demandante e posterior verificação pelo SIRT, sem necessidade de nova deliberação do C3E.

**PONTOS DE ESCLARECIMENTOS E DEBATE:**

O item foi apresentado pelo representante da Secretaria de Governo Digital do MGI, Cícero Padilha de Almeida, que iniciou a breve apresentação dos trabalhos executados pelo SIRT, detalhou as características do objeto, valor estimado, histórico e cronologia da respectiva análise pelo SIRT, que foi instituído no dia 22/10/2024 e o parecer finalizado em 15/11/2024, contendo 06 apontamentos (01 necessidade de ajuste e 05 recomendações de melhorias). Em seguida, explanou os principais apontamentos, destacando a conclusão do parecer no sentido de que os apontamentos encontrados são passíveis de tratamento pelo solicitante. A sugestão de encaminhamento da equipe do SIRT é pela aprovação condicionada a solicitar à DTI/MGI que, antes de prosseguir com a contratação, reenvie os artefatos ajustados para verificação do atendimento por parte do SIRT, sem necessidade de nova deliberação por parte do C3E.

A Secretaria-Executiva do C3E solicitou que o representante da DTI/MGI fizesse breves considerações.

O Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação do MGI, Rogério Gabriel Nogalha de Lima, realizou uma breve explicação do objeto, e informou que já foram atendidas as recomendações apontadas pelo SIRT, e, pela transparência da contatação também será feita ainda uma consulta pública.

Kathyanna Buonafina abordou sobre as resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas - CICS para o desenvolvimento sustentável, com aplicação de margem de preferência para os produtos de TIC. Essa contratação tem agregação de serviço com equipamentos algo que a CICS está estudando como deverá aplicado. Solicitou que a DTI colabore com o pessoal da CICS na construção de modelo, para futura publicação de resolução. Essa resolução definirá como será realizada a contratação com produtos e serviços agregados e proporcionará maior segurança jurídica.

**B. Voto 2: Compra Nacional de dispositivos de tecnologia para uso educacional (Processo: 14022.074708/2024-39) - Valor Global Estimado: orçamento declarado como sigiloso acima de um bilhão de reais, pela FNDE.**

**DECISÃO: Aprovado com ressalvas. Unanimidade.** Aprovação condicionada à realização dos ajustes pelo órgão demandante e posterior verificação pelo SIRT, sem necessidade de nova deliberação do C3E.

**PONTOS DE ESCLARECIMENTOS E DEBATE:**

O item foi apresentado pelo representante da Secretaria de Governo Digital do MGI, Cícero Padilha de Almeida, que iniciou a breve apresentação dos trabalhos executados pelo SIRT, detalhou as características do objeto, o histórico e a cronologia da respectiva análise pelo SIRT, que foi instituído no dia 21/10/2024 e o parecer finalizado em 14/11/2024, contendo 14 apontamentos (08 necessidades de ajustes e 06 recomendações de melhorias). Em seguida, explanou os principais apontamentos e informou que praticamente todos já foram atendidos pelo solicitante. A sugestão de encaminhamento da equipe do SIRT é pela aprovação condicionada a solicitar ao FNDE que, antes de prosseguir com a contratação, reenvie os artefatos ajustados para verificação do atendimento por parte do SIRT, sem necessidade de nova deliberação por parte do C3E.

A Secretaria-Executiva do C3E solicitou que o representante do FNDE fizesse breves considerações.

O Representante do FNDE, Delson Pereira da Silva, Diretor de Tecnologia e Inovação, realizou uma breve explicação do objeto e informou que já foram atendidas as recomendações apontadas pelo SIRT. Citou, ainda, que foram feitas uma consulta pública e uma audiência pública.

Kathyanna Buonafina perguntou ao Delson Pereira se os 7 itens são todos de equipamentos, se estão prevendo aplicação de margem, se está agrupado dentro do Compras.gov ou são itens separados.

Delson Pereira respondeu que são itens isolados, compostos por equipamentos, que em todos há previsão de aplicação de margem. Informou, também, que inicialmente eram 9 itens, mas receberam uma sugestão do TCU para que retirassem os equipamentos notebook para uso de alunos com tecnologia 4G, haja vista que é uma proposta do próprio governo unificar o tipo de conectividade nas escolas até 2026 para conexão wi-fi. Foram retirados 2 itens. Por essa razão há somente 7 itens.

**C. Voto 3: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de Coleta de Dados (Processo: 14022.084593/2024-91) - Valor Global Estimado: R\$ 93.258.277,20, pelo IBGE.**

**DECISÃO: Aprovado com ressalvas. Unanimidade.** Aprovação condicionada à realização dos ajustes pelo órgão demandante e posterior verificação pelo SIRT e condicionada à nova deliberação por parte do C3E.

**PONTOS DE ESCLARECIMENTOS E DEBATE:**

O item foi apresentado pelo representante da Secretaria de Governo Digital do MGI, Cícero Padilha de Almeida, que iniciou a breve apresentação dos trabalhos executados pelo SIRT, detalhou as características do objeto, valor estimado, histórico e cronologia da respectiva análise pelo SIRT, que foi instituído no dia 05/11/2024 e o parecer finalizado em 25/11/2024, contendo 23 apontamentos (19 necessidades de ajustes e 04 recomendações de melhorias). Em seguida,

explanou os principais apontamentos, destacando a conclusão do parecer no sentido de que os apontamentos encontrados são passíveis de tratamento pelo solicitante. A sugestão de encaminhamento da equipe do SIRT é pela aprovação, condicionada a solicitar ao IBGE que, antes de prosseguir com a contratação, reenvie os artefatos ajustados para verificação do atendimento por parte deste SIRT, sem necessidade de nova deliberação por parte do C3E. A Secretaria-Executiva do C3E solicitou que o representante do IBGE fizesse breves considerações.

O Representante do IBGE, Marcos Vinicius Ferreira Mazoni, Diretor de Tecnologia da Informação, realizou uma breve explicação do objeto. José Luiz Thomaselli Nogueira, também do IBGE, informou que seguiram as recomendações e em uma semana pretendem enviar os documentos modificados.

A Kathyana Buonafina perguntou se são itens separados, equipamento e serviços.

O Representante do IBGE, José Luiz Thomaselli Nogueira, informou que fizeram separados, mas o serviço de garantia está agrupado.

A Kathyana Buonafina perguntou como está o cronograma.

O Representante do IBGE, José Luiz Thomaselli Nogueira, informou todo o cronograma.

**D. Voto 4: Contratação de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período inicial de até 36 meses, de acordo com as regras da modalidade "Enterprise Agreement – EA" - Valor Global Estimado: R\$ 164.792.809,22, pelo Departamento de Polícia Federal – PF.**

**DECISÃO: Aprovado com ressalvas. Unanimidade.** Aprovação condicionada à realização dos ajustes pelo órgão demandante e posterior verificação pelo SIRT, sem necessidade de nova deliberação do C3E.

**PONTOS DE ESCLARECIMENTOS E DEBATE:**

O item foi apresentado pelo representante da Secretaria de Governo Digital do MGI, Cícero Padilha de Almeida, que iniciou a breve apresentação dos trabalhos executados pelo SIRT, detalhou as características do objeto, valor estimado, histórico e cronologia da respectiva análise pelo SIRT, que foi instituído no dia 26/11/2024 e o parecer finalizado em 04/12/2024, contendo 07 apontamentos (05 necessidades de ajustes e 02 recomendações de melhorias). Em seguida, explanou os principais apontamentos, destacando a conclusão do parecer no sentido de que os apontamentos encontrados são passíveis de tratamento pelo solicitante. A sugestão de encaminhamento da equipe do SIRT é pela aprovação condicionada a solicitar à Polícia Federal que, antes de prosseguir com a contratação, reenvie os artefatos ajustados ou das justificativas para verificação do atendimento por parte deste SIRT, sem necessidade de nova deliberação por parte do C3E.

A Secretaria-Executiva do C3E solicitou que o representante da Polícia Federal fizesse breves considerações.

O Representante da Polícia Federal, Flávio Henrique Trindade Dantas, Coordenação de infraestrutura da Polícia Federal, realizou uma breve explicação do objeto, e informou que acataram todas as recomendações apontadas pelo SIRT.

**DEMAIS ESCLARECIMENTOS E DEBATES:**

O Presidente da reunião, Rogério Souza Mascarenhas, informou que houve um questionamento da Secretaria Executiva em relação às aprovações pelo C3E que são condicionadas à realização de ajustes pelo órgão demandante e posterior verificação pelo SIRT. Após a reunião com Vanessa Macedo, da SE do MGI, ficou determinado que após a validação pelo SIRT dos questionamentos apresentados, sejam enviados e-mails à Secretaria-Executiva do C3E e à Secretaria Executiva do MGI sobre a conclusão dos apontamentos.

A Secretaria-Executiva do C3E reiterou que, tão logo sejam realizados e concluídos os apontamentos, sejam encaminhados para o C3E.

O Presidente da reunião, Rogério Souza Mascarenhas, deixa registrado que quando for aprovado, seja também comunicado à Secretaria Executiva do MGI.

### III. VOTOS

<b>Contratação:</b>	Diretoria de Tecnologia da Informação do MGI	
<b>Membros</b>		<b>Voto</b>
Isabela Gomes Gebrim		Absteve-se de votar, em virtude de ser assunto de interesse da SSC.
Kathyana Dantas Machado Buonafina		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.
Rogério Souza Mascarenhas		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.
<b>Contratação:</b>	FNDE	
<b>Membros</b>		<b>Voto</b>
Isabela Gomes Gebrim		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.
Kathyana Dantas Machado Buonafina		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.
Rogério Souza Mascarenhas		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.
<b>Contratação:</b>	IBGE	
<b>Membros</b>		<b>Voto</b>
Isabela Gomes Gebrim		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT e <b>posterior deliberação pelo C3E</b> .
Kathyana Dantas Machado Buonafina		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT e <b>posterior deliberação pelo C3E</b> .
Rogério Souza Mascarenhas		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT e <b>posterior deliberação pelo C3E</b> .
<b>Contratação:</b>	Polícia Federal	
<b>Membros</b>		<b>Voto</b>
Isabela Gomes Gebrim		Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.

Kathyana Dantas Machado Buonafina

Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.

Rogério Souza Mascarenhas

Aprovação condicionada à realização dos ajustes apontados no respectivo parecer com a necessidade de retorno para verificação de atendimento por parte do SIRT.

#### IV: INFORMES

A ata será encaminhada, logo que for assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 20/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Gomes Gebrim, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kathyana Dantas Machado Buonafina, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47193137** e o código CRC **33B7FE26**.

Referência: Processo nº 19962.001166/2024-89

SEI nº 47193137